

943

LEI Nº 943, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Concede subvenção à Associação Beneficente Voluntárias de Santo Antônio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido no exercício corrente, à Associação Beneficente Voluntárias de Santo Antônio, Comunidade Paroquial da Catedral de Santo Antônio de Jacutinga, entidade de fins filantrópicos, sediada nesta Cidade de Nova Iguaçu, a subvenção no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção, a que se refere o art. 1º desta Lei, correrá à conta do Programa de Trabalho 0205.15814862.07 - Elemento de Despesa 3231.00, do Orçamento Vigente.

Art. 3º - O beneficiário, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal, da aplicação da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituíram.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Projeto nº 320/84

Mensagem 105/84

Publicado 13/12/84

Jornal Hoop.